



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 311 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONVOCA A 9ª. CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BAYEUX – 9ª. COMSAUDEBY, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. xx, Inciso xx da Lei Orgânica do Município de Bayeux;

CONSIDERANDO a necessidade mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 664, de 05 de outubro de 2021 que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 680, de 05 de agosto de 2022 que aprova ao regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023 que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Bayeux – 9ª COMSAUDEBY, a se realizar em duas etapas, sendo a Primeira Etapa entre os dias 06 a 10 de março de 2023 e a Segunda Etapa nos dias 23 e 24 de março de 2023, a ser promovida pelo Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A 9ª COMSAUDEBY desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**

Art. 3º - A 9ª COMSAUDEBY será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde (na ausência ou impedimento eventual, por seus substitutos legais).

Art. 4º - O Regimento Interno e a composição e atribuições da Comissão Organizadora da 9ª COMSAUDEBY, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 9ª COMSAUDEBY, constarão no Regulamento, a ser elaborado posteriormente e lido e aprovado nas plenárias iniciais das etapas da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 9ª COMSAUDEBY correrão por conta de recursos orçamentários consignados no Fundo Municipal de Saúde de Bayeux.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENTE DE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA